

IANEXO 13
CÉDULA SUPLEMENTAR “B”
AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
USUÁRIO DE REGIME ESPECIAL
(CSB-AIDF)
a que se refere o art. 193, II, “b”

(ANVERSO)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CÉDULA SUPLEMENTAR "A"
AUTORIZAÇÃO ÚNICA PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS USUÁRIO DE
SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CSA-AIDF)
- COMVÊNIO ICMS 95/89 -

DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO
RADOS DO ESTABELECIMENTO AUTORIZADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CCGC

UF

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

Nº DA AIDF:								-		DATA DA AUTORIZAÇÃO		/	/	
DOCUMENTOS FISCAIS A SEREM IMPRESSOS	TIPO	ESPÉCIE	CÓD.	SÉRIE SUB- SÉRIE	NUMERAÇÃO				PROCESSO REGIME ESPECIAL					
					INICIAL		FINAL							
												Nº		
													DATA	
													Nº	
														DATA
														Nº
DATA								REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA				DATA		
<hr/> ____/____/____								<hr/> ____/____/____				<hr/> ____/____/____		
ASSINATURA DO USUÁRIO OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL								ASS. DO INSPECTOR OU DO DELEGADO						

AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS usuário de Regime Especial (CSB-AIDF)

APRESENTAÇÃO

A CSB-AIDF é um formulário integrante da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), e deverá ser entregue quando o contribuinte for autorizado a utilizar documentos fiscais através de Regime Especial, de acordo com os arts. 900 e seguintes do RICMS-BA.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher à máquina sem rasuras.**
- Campo - DADOS DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO.**
Preencher com os números da Inscrição Estadual e C.G.C., abreviatura da Unidade da Federação, nome da Firma ou Razão Social e endereço completo do estabelecimento usuário indicado no PAIDF.
- Campo - Nº DA AIDF.**
Não preencher, reservado à Repartição Fiscal.
- Campo - DATA DA AUTORIZAÇÃO.**
Não preencher, reservado à Repartição Fiscal.
- Campo - DOCUMENTOS FISCAIS A SEREM IMPRESSOS.**
TIPO/ESPÉCIE/CÓDIGO/SÉRIE/SUB-SÉRIE - Preencher conforme autorizado no PAIDF, Campo - Documentos fiscais solicitados.
NUMERAÇÃO - INICIAL E FINAL - Preencher com o número inicial e final dos Documentos Fiscais autorizados no PAIDF, correspondente ao item anterior(RIPO/ESPÉCIE/CÓDIGO/SÉRIE/SUB-SÉRIE).
- PROCESSO REGIME ESPECIAL** - Preencher com o número e a data do respectivo processo de Regime Especial concedido.
- Campo - DATA E ASSINATURA DO USUÁRIO OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**
Preenchimento obrigatório.
Obs.: Deverá ser assinado pelo mesmo responsável legal constante do Campo - REPRESENTANTE PELO ESTABELECIMENTO GRÁFICO/USUÁRIO, do PAIDF.
- Campo - REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA/DATA/ASS. DO INSPECTOR OU DO DELEGADO/CADASTRO.**
Não preencher, reservado à Repartição fiscal.